LEI Nº 1.264 **De 11 de Maio de 1.993.**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA VILA GOIÁS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA,** APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um posto de Saúde na Vila Goiás.

Art. 2º - O Objeto de que trata o Artigo 1º desta Lei, é embasado nos artigos 157 e 158 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizado a firmar convênios com Estado e/ou União, afim de angariar recursos para a execução e implantação do Posto de Saúde, de acordo com o artigo 165 da lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 11 dias do mês de Maio do ano de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal